



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00594- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO E CORREÇÃO DO ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS E QUADRO DE VAGAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2016 DE 01/04/2016.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2015	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00594- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO E CORREÇÃO DO ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS E QUADRO DE VAGAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2016 DE 01/04/2016

Fica corrigido a publicação do **ANEXO - I – ESTRUTURA DE CARGOS – QUADROS DE VAGAS APROVADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2016 DE 01/04/2016**, que determina a carga horária, números de vagas, pisos iniciais, cargos, tabela salarial e grupo de cargos, assim descritos e abaixo definidos:

ANEXO - I

ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS DO CONCURSO CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /MASCULINO	GOO	A	A – I	932,18	20	07	13	40 hs
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	GOO	A	A – 1	932,18	26	24	02	40 hs
2	COLETOR LIXO	GOO	A	B – I	1.477,85	06	03	03	40 hs
3	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	GOO	A	C – I	1.932,57	02	02	00	40 hs
4	MERENDEIRA	GOO	A	D – I	915,20	25	05	20	40 hs
5	MESTRE DE OBRAS	GOO	A	E – I	1.477,94	01	00	01	40 hs
6	MOTORISTA - I	GOO	A	F – I	1.042,42	17	05	12	40 hs
7	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	GOO	A	G – I	1.042,42	25	15	10	40 hs
8	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	GOO	A	H – I	1.250,50	11	08	03	40 hs
9	OPERADOR BRAÇAL	GOO	A	I – I	1.137,23	30	09	21	40 hs
10	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	J – I	1.042,34	20	02	18	40 hs
11	VIGIA	GOO	A	K – I	915,20	40	27	13	40 hs
12	ZELADORA	GOO	A	L – I	915,20	55	40	15	40 hs
13	ZELADORA COPA / COZINHA	GOO	A	M – I	915,20	17	00	17	40 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00594- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEM	B	A – I	1.152,41	24	21	03	40 hs
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B – I	1.152,45	19	11	08	40 hs
3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GEM	B	C – I	1.152,41	08	07	01	40 hs
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	D – I	1.300,00	18	06	12	40 hs
5	ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE	GEM	B	E – I	915,20	07	06	01	40 hs
6	AGENTE AMBIENTAL	GEM	B	F – I	915,20	02	01	01	40 hs
7	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	GEM	B	G – I	1.197,51	03	01	02	40 hs
8	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GEM	B	H – I	915,20	04	00	04	40 hs
9	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	GEM	B	G - I	1.074,05	02	00	02	40 hs
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GEM	B	J – I	1.172,15	07	03	04	40 hs
11	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GEM	B	K – I	915,20	05	02	03	40 hs
12	FISCAL AMBIENTAL	GEM	B	L – I	1.200,40	02	00	02	40 hs
13	FISCAL DE OBRAS	GEM	B	M – I	1.250,50	05	01	04	40 hs
14	INSEMINADOR ARTIFICIAL	GEM	B	N – I	1.560,00	01	01	00	40 hs
15	INSPETOR DE ALUNOS	GEM	B	O – I	916,40	10	00	10	40 hs
16	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	GEM	B	P – I	916,40	02	00	02	40 hs
17	MONITOR	GEM	B	Q – I	914,40	10	00	10	40 hs
18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GEM	B	R – I	2.063,15	02	01	01	40 hs
19	PINTOR VIÁRIO	GEM	B	S – I	1.477,85	02	02	00	40 hs
20	RECEPCIONISTA	GEM	B	T – I	1.421,01	03	00	03	40 hs
21	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GEM	B	U - I	2.600,00	20	00	02	40 hs
22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	V – I	1.248,00	13	11	02	40 hs
23	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	GEM	B	W - I	2.600,00	02	01	01	40 hs
24	TÉCNICO EM LICITAÇÃO	GEM	B	X - I	2.064,40	03	02	01	40 hs
25	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	GEM	B	Y – I	1.983,80	01	00	01	40 hs
26	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GEM	B	Z - I	1.200,00	05	03	02	40 hs
27	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GEM	B	AA - I	1.549,60	03	01	02	40 hs
28	TELEFONISTA	GEM	B	AB - I	1.490,00	04	01	03	40 hs
29	TOPÓGRAFO	GEM	B	AC - I	1.490,00	01	00	01	40 hs
30	FISCAL FAZENDÁRIO	GEM	B	AD - I	1.300,00	02	01	01	40 hs
01	ADVOGADO	GSU	C	A – I	3.952,00	01	01	00	20 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00594- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02	ASSISTENTE SOCIAL	GSU	C	B – I	1.705,60	14	05	09	30 hs
03	BIBLIOTECÁRIO	GSU	C	C – I	1.716,00	01	00	01	40 hs
04	CONTADOR	GSU	C	D – I	4.859,93	03	01	02	40 hs
05	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	GSU	C	E – I	3.016,00	03	01	02	40 hs
06	DENTISTA	GSU	C	F – I	2.501,09	06	04	02	20 hs
07	ENFERMEIRO	GSU	C	G – I	2.348,04	30	10	20	40 hs
09	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	H – I	4.760,94	01	00	01	20 hs
10	FARMACÊUTICO	GSU	C	I – I	2.496,00	02	01	01	30 hs
11	FISIOTERAPÊUTA	GSU	C	J – I	2.046,72	02	00	02	30 hs
12	MÉDICO - PSF	GSU	C	K – I	14.321,00	06	01	05	40 hs
13	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	L – I	9.776,54	10	01	09	30 hs
14	MEDICO CLINICO GERAL	GSU	C	M – I	6.517,69	01	01	00	20 HS
15	MÉDICO CLINICO GERAL	GSU	C	N – I	14.321,00	02	00	02	40 hs
16	MÉDICO GINICOLOGISTA E OBSTETRA	GSU	C	O – I	3.280,11	03	01	02	15 hs
17	MEDICO PEDIATRA	GSU	C	P – I	3.280,11	02	01	01	15 HS
18	MEDICO PEDIATRA	GSU	C	Q – I	9.776,54	03	01	02	30 HS
19	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	R – I	2.699,92	02	02	00	30 hs
20	MONITORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GSU	C	S – I	1.619,28	03	01	02	40 hs
21	NUTRICIONISTA	GSU	C	T – I	1.560,00	02	01	01	20 hs
22	PSICÓLOGO	GSU	C	U – I	1.726,50	01	01	00	20 hs
23	PSICÓLOGO	GSU	C	V – I	1.969,86	04	03	01	40 HS
24	SECRETÁRIA EXECUTIVA	GSU	C	W – I	3.600,00	02	01	01	40 hs

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 26 de abril de 2016.

Prefeito Municipal

Amarildo Rigolin



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00594- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 029/2015

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: S.T.A. Comercio de Combustíveis Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste dos valores constante na Cláusula Primeira do Contrato original, onde o item Etanol passará a ser fornecidos nos seguintes valor:

Etanol R\$ 3,03 (Três reais e três centavos) o litro.

Santa Tereza do Oeste, 11 de Abril de 2016

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal.